



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 40 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 04 de julho de 2013 e considerando:

- A aprovação favorável da plenária ao pedido do protocolo 104/2013-CMDCA de readequação de Plano de Aplicação e utilização de saldo de rendimento de aplicação financeira pelo Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, que dispõe de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do convênio CV/SMGP- 080-2012/SIT 9454, do Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, relativa à readequação e utilização das sobras das verbas de “Transporte para Eventos Culturais”, no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). Aprovar ainda a utilização no mesmo projeto, dos rendimentos de Aplicação Financeira do recurso do mesmo convênio, no valor de R\$ 987,67 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) obtidos até o final do mês de abril de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de Agosto de 2013.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº 2238 em 14/08/2013.